



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 128/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, da **COMISSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DA OAB/BA TRIÊNIO 2019-2021**, o advogado **Vivaldo do Amaral Adães, OAB/BA nº. 13540**.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 03 de Setembro de 2018.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA